



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

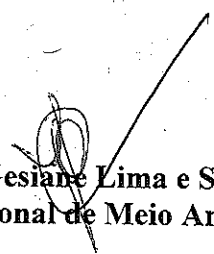
OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 037/2019

Governador Valadares, 12 de março de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)
Empreendimento: A.D.G. Mineração e Comércio de Granitos
CNPJ: 08.301.886/0001-15
PA Nº: 07829/2010/004/2018

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **097523/2019** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 22/02/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4

Protocolo Siam: 0129075/2019

A.D.G. Mineração e Comércio de Granitos
A/C José Augusto Batista Hintz
Rua Dr. Hugo Lopes Naly, nº 554 – Igrejinha
Aimorés/MG – CEP: 35200-000